DECRETO Nº 038 DE 10 DE MAIO DE 2.017.

"Dispõe sobre a autorização ao comando do Sistema Contábil Municipal para implantação da Assinatura Digital nas Notas de Empenho e Liberação do Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal)"

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo/SP, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica no âmbito da Administração do Município de São Pedro do Turvo/SP autorizado o ordenador de despesas, o Prefeito Municipal, a usar especificamente a assinatura digital nos documentos referentes às Notas de Empenho, a serem geradas pelo Sistema Geral de Contabilidade Municipal em todas suas finalidades.

Art. 2º. As despesas decorrentes desse Decreto correrão por conta de verbas existentes no Orçamento vigente, suplementadas quando necessário.

Art. 3º. As disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro do Turvo, 10 de maio de 2017.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Bruna Rodrigues Vieira – Chefe de Gabinete.